

#### PROCESSOTC-15.633/17

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape. Denúncia. Acumulação ilegal de cargos públicos. Assinação de prazo.

## RESOLUÇÃO RC2-TC 00089/18

## **RELATÓRIO**

- 1. Trata o presente processo, de **DENÚNCIA** encaminhada a esta Corte acerca da **acumulação de cargos públicos**, relativas aos **vínculos contratuais e/ou estatutários** de **46** (quarenta e seis) **servidores** da **Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape** com outros órgãos ou entidades municipais
- 2. Em relatório preliminar, fls. 166/171, a Auditoria concluiu pela procedência da denúncia quanto em relação às servidoras públicas Baldenice Carvalho César, Helenisa Correia de Lima e Neusa Serafim Félix, pois tais servidoras ainda mantêm mais de um vinculo contratual ou estatutário, mediante remuneração. Além dessas servidoras, foram identificados 34 casos de acúmulo ilícito de cargos públicos (documento 77.973/17, que devem ser objeto de processo administrativo disciplinar (PAD).
- 3. Devidamente citado, o Prefeito Municipal apresentou defesa, analisada pela Unidade Técnica, que concluiu terem sido parcialmente saneadas as irregularidades inicialmente apontadas, em relação às servidoras públicas Helenisa Correia de Lima e Neusa Serafim Félix.
- 4. O MPjTC, em Parecer de fls. 248/252, pugnou pela assinação de prazo com baixa em Resolução ao Sr. Djair Magno Dantas, Prefeito Municipal de Cuité de Mamanguape, a fim de que convoque os servidores relacionados às fls. 17/22 do Doc. TC nº 77973/17 em situação de acúmulo ilícito de cargos e empregos públicos, ao setor de recursos humanos da Prefeitura, no escopo de optarem pelo(s) cargo(s) no(s) qual(is) desejam permanecer, como forma de restabelecimento da legalidade, bem como para que seja comprovada a compatibilidade de horários entre os cargos acumuláveis permitidos pela CRFB/88 e a efetiva prestação dos serviços, sob pena de imposição das devidas responsabilizações.
- 5. O processo foi agendado para a pauta da presente sessão, **ordenadas as comunicações de praxe**. É o Relatório.

#### **VOTO DO RELATOR**

Diante da persistência de situações de **acumulação ilegal de cargos públicos**, acolho o parecer ministerial e **voto** pela **assinação de prazo** de **60** (sessenta) **dias** ao Sr. Djair Magno Dantas, Prefeito Municipal de Cuité de Mamanguape, a fim de que convoque os servidores relacionados às fls. 17/22 do Doc. TC nº 77973/17 em situação de **acúmulo ilícito de cargos e empregos públicos**, ao setor de recursos humanos da Prefeitura, no escopo de optarem pelo(s) cargo(s) no(s) qual(is) desejam permanecer, como forma de restabelecimento da legalidade, bem como para que seja comprovada a compatibilidade de horários entre os cargos acumuláveis – permitidos pela CRFB/88 - e a efetiva prestação dos serviços, sob pena de imposição das devidas responsabilizações.



### **DECISÃO DO TRIBUNAL**

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-15.633/17, os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM assinar prazo de 60 (sessenta) dias ao Sr. Djair Magno Dantas, Prefeito Municipal de Cuité de Mamanguape, a fim de que convoque os servidores relacionados às fls. 17/22 do Doc. TC nº 77973/17 em situação de acúmulo ilícito de cargos e empregos públicos, ao setor de recursos humanos da Prefeitura, no escopo de optarem pelo(s) cargo(s) no(s) qual(is) desejam permanecer, como forma de restabelecimento da legalidade, bem como para que seja comprovada a compatibilidade de horários entre os cargos acumuláveis — permitidos pela CRFB/88 - e a efetiva prestação dos serviços, sob pena de imposição das devidas responsabilizações e outras cominações legais.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 30 de outubro de 2018.

Conselheiro Subsituto Antônio Gomes Vieira Filho	
Cons	elheiro Subsituto Antônio Cláudio Silva Santos

#### Assinado 7 de Novembro de 2018 às 09:35



#### Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

PRESIDENTE E RELATOR

#### Assinado

7 de Novembro de 2018 às 14:40



# Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



# **Bradson Tibério Luna Camelo**MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assinado 7 de Novembro de 2018 às 09:59



# Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO